



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CVM—COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

OFÍCIO/CVM/SIN/GII/NE 055/94  
RIO DE JANEIRO, 25 DE JANEIRO DE 1994

Assunto: Credenciamento para Administrador de Carteira  
PROCESSO CVM Nº RJ93/1515

Prezado(s) Senhor(es),

Anexamos ao presente o(s) original(ais) do(s) Ato(s) Declaratório(s) relativo(s) ao(s) credenciamento(s) requerido(s) por V.Sa(s), com as seguintes característic(a)s:

NÚMERO(S) DO(S) ATO(S): 2669  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: DATA: 18.01.94 PÁGINA(S) 863

Esclarecemos que no caso de substituição do diretor responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários dessa instituição, o novo nome deverá ser submetido previamente à apreciação desta Comissão de Valores Mobiliários.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

ORIGINAL ASSINADO POR  
Antonio Carlos Sobral  
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE  
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS  
EM EXERCÍCIO

ROUBI

em 28.1.93

*Antonio Carlos Sobral*

A  
INTER-ATLÂNTICO DTVM SA  
AT. SR. JORGE MANUEL ANTUNES  
AV. RIO BRANCO, 110 - 31º ANDAR  
RIO DE JANEIRO - RJ

Anexo: Citado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 2669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 24.07.93, resolveu autorizar INTER-ATLANTICO S.A.S. TRIBUINDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., C.C.O. 62.975.134/0001-44, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1989.

Ana Maria da Franca Martins Brito  
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES